



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

www.santamercedes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 1 de 204

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Mercedes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Mercedes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santamercedes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes

CNPJ 44.919.066/0001-55

Praça Alípio Bedaque, 1406

Telefone: (18) 3875-1231

Site: www.santamercedes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

Câmara Municipal de Santa Mercedes

CNPJ 53.306.908/0001-94

Praça da Independência, 1430

Telefone: (18) 3875-1153

Site: www.camarasantamercedes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mercedes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamercedes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 2 de 204

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** **(Processo Administrativo nº 037/2025)**

Órgãos Licitantes: Departamento de Frota.

Tipo: Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.

Modo de Disputa: fechado e aberto.

Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (www.santamercedes.sp.gov.br); e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda
<http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. DEJAIR GARCIA GORDILHO, responsável pela frota Municipal de Santa Mercedes, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 03 de julho de 2025, às 09:00 horas, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> até as 08:30 horas do dia 03/07/2025.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 03/07/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde, de acordo com as especificações contidas no item 1 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 3 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. Havendo a participação de 03 (três) proponentes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconiza o art. 49, II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será aplicada as disposições dos arts. 47 e 48 também da lei nº 123/2006 que prelecionam sobre aplicação de benefícios para MEs e EPPs.

3.2.2 Considera-se sediada local ou regionalmente, as microempresas e empresas de pequeno porte instaladas nos municípios previstos no Decreto Municipal nº 025/2024.¹

3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

¹ Para fins do disposto no art. 49, II, da Lei Federal Complementar nº 123/2006, consideram-se sediadas local e regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos seguintes municípios que compõem o Consórcio intermunicipal Multifinalitário da AMNAP - CIM-AMNAP: Adamantina, Arco Íris, Bastos, Dracena, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mirandópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Pracinha, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupã e Tupi Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 4 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

3.4.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento de que trata o item 3.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, poderão participar consórcio de empresas formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes regras:

3.6.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.6.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.6.3 admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.6.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.6.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.6.6 Para os itens não exclusivos para ME e EPP poderão participar empresas reunidas em consórcio sem a restrição de serem ME ou EPP, cumpridos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.

3.6.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.6.9 Salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação, para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

4. CADASTRO NO SISTEMA:

4.1. O cadastro no sistema poderá ser iniciado no <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> na opção solicitar chave de acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

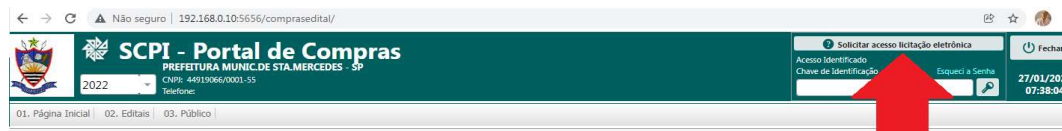
Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 5 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55



5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

5.2. Manual do fornecedor também estará à disposição, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: pmsmlitacao@santamercedes.sp.gov.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano;

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 6 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3.3 a 6.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo V).

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 7 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% entre os lances.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 8 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

8.14. O presente Pregão adota o modo de disputa fechado e aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.18. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.19. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.20. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. empresas brasileiras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 9 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- 8.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.29. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 10 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 11 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

10.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 12 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 13 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 14 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra caso exigida;
- e) apresentar proposta ou amostra (caso exigida) em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 15 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 16 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 17 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto PARCELADAMENTE, de acordo com o pedido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, situada à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes/SP, Estado de São Paulo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da Prefeitura, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:

- a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

16.1.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do produto, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.

16.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.

16.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

16.4. O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal técnico, um fiscal administrativo e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, 1406 Centro, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

17.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

17.3. Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

17.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

17.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 18 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

17.6. Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

18.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02 04 01- 02 05 01- 02 06 02- 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Fichas: 33, 42, 69, 70, 71 e 117.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 19 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

20.10. Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (www.santamercedes.sp.gov.br) e por extrato Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Apêndice do ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO V- Modelo de proposta.

Santa Mercedes/SP, 13 de junho de 2025.


Dejair Garcia Gordilho
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 20 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da licitação é a aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP.

Ata de registro de preço por 12 meses

Especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	VLR UNI. ESTIMADO	VLR UNI. TOTAL ESTIMADO
01	005.003.661	54	UND.	PNEU 175/70 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 84, Índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 551,48	R\$ 29.779,92
02	005.003.641	8	UND.	PNEU 205/60 R15 – Para utilitário com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 90, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de	R\$ 747,73	R\$ 5.981,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 21 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
03	107.002.022	20	UND.	PNEU 225/75 R16C - Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 118, Índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 981,67	R\$ 19.633,40
04	005.003.650	50	UND.	PNEU 225/65 R16C – Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 112, Índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 983,33	R\$ 49.166,50
05	107.002.031	12	UND.	PNEU 185/60 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 84, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 586,73	R\$ 7.040,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 22 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

06	005.003.644	8	UND.	PNEU 175/65 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 485,48	R\$ 3.883,84
07	107.002.032	4	UND.	PNEU 185/65 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 599,33	R\$ 2.397,32
08	107.002.055	6	UND.	PNEU 195/75 R16C - Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 107, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	R\$ 875,00	R\$ 5.250,00
09	107.002.035	12	UND.	PNEU 205/75 R16C – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 110, índice de velocidade Q, com	R\$ 1.088,67	R\$ 13.064,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 23 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
10	005.001.518	16	UND.	PNEU 205/70 15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 106, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 986,67	R\$ 15.786,72
11	107.002.061	12	UND.	PNEU 215/50 R17 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade W, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 753,33	R\$ 9.039,96
12	107.002.007	4	UND.	PNEU 205/60 R16 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 92, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 693,00	R\$ 8.316,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 24 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
13	107.002.080	6	UND.	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 – Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 192,63	R\$ 1.155,78
14	107.002.018	2	UND.	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO – Pneu 900-20 – 12 lonas liso, tipo radial, desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 140, índice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar e protetor: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 2.466,67	R\$ 4.933,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 25 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

15	107.002.019	8	UND.	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO - Pneu 900-20 – 12 lonas lameiro, tipo radial, desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 140, índice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar e protetor: produto novo não reconicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 3.049,67	R\$ 24.397,36
16	107.002.012	14	UND.	PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS LISO – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 16 lonas, índice de carga 146, índice de velocidade L, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses	R\$ 2.456,67	R\$ 34.393,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 26 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
17	005.003.653	28	UND.	PNEU 275/80 R22.5 LAMEIRO - 16 LONAS – Tipo radial, desenho de tração, para utilização em serviço misto, comas seguintes especificações mínimas: com no mínimo 16 lonas, índice de carga 149, índice de velocidade K, profundidade de sulco de 25mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.705,00	R\$ 75.740,00
18	107.002.023	8	UND.	PNEU 195/60 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
19	107.002.006	4	UND.	PNEU 185/65 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 86, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado,	R\$ 453,97	R\$ 1.815,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 27 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
20	107.002.033	8	UND.	PNEU 195/65 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 573,33	R\$ 4.586,64
21	107.002.004	4	UND.	PNEU 175/70 R13 - Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 401,33	R\$ 1.605
22	005.000.219	8	UND.	PNEU 165/70 R13 - Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 79, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 376,63	R\$ 3013,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 28 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
23	107.002.048	12	UND.	PNEU 185/R14C – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 102, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 803,33	R\$ 9.639,96
24	107.002.011	8	UND.	PNEU 225/45 R17 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 94, índice de velocidade V, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 776,67	R\$ 6.213,36
25	107.002.062	6	UND.	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO – Desenho direcional, para utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 10 lonas, índice de carga 126, índice de velocidade J, profundidade do sulco de 12mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado,	R\$ 1.518,33	R\$ 9.109,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 29 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
26	107.002.079	12	UND.	CAMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA – Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 203,33	R\$ 2.439,96
27	107.002.081	12	UND.	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA – Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 483,00	R\$ 5.796,00
28	005.003.636	2	UND.	PNEU 17.5 - 25 - L02 – Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas. Com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 6.736,67	R\$ 13.473,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 30 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

29	107.002.001	2	UND.	PNEU 12.5/80 -18 L02 AGRICOLA – Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.203,33	R\$ 6.406,66
30	107.002.020	4	UND.	PNEU 19,5-24 – Para carregadeira tipo diagonal ou convencional com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 7010,00	R\$ 28.040,00
31	005.004.674	6	UND.	PNEU 12.5 - 80/L02 - Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.214,00	R\$ 19.284,00
32	107.002.002	4	UND.	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA – Para retroescavadeira e motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com no	R\$ 5.766,00	R\$ 23.064,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 31 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Câmara e Protetor: Produto novo, não recondicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
33	107.002.005	2	UND.	PNEU 18.4-34 - 10 LONAS AGRICOLA + CÂMARA – Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 8.150,00	R\$ 16.300,00
34	005.004.675	2	UND.	PNEU 14,4 - 24 AGRICOLA + CAMARA - Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses	R\$ 4.429,00	R\$ 8.858,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 32 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
35	005.004.673	6	UND.	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CAMARA – Pneu 1.400-24 L02 – 12 Lonas Agrícola, para retroescavadeira e motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Câmara: produto novo, não reconicionado e/ou reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 5.822,67	R\$ 34.936,02
36	107.002.016	6	UND.	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA - Pneu com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 33 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
37	107.002.003	4	UND.	PNEU 14.9-28 - 10 LONAS AGRICOLA – Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 5.076,67	R\$ 20.306,68
38	107.002.040	4	UND.	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRICOLA - Para trator tipo diagonal ou convencional com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da	R\$ 7.093,33	R\$ 28.373,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 34 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
39	107.002.017	2	UND.	PNEU 900-16 AGRICOLA + CÂMARA – Pneu tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, 2 ou 3 raia, com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar: produto novo não reconcondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 1.826,67	R\$ 3.653,34
40	107.002.063	50	UND.	PNEU 215/75 R17.5 – Desenho exclusivo de tração, utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 126, índice de velocidade L, profundidade do sulco 13mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 1.510,00	R\$ 75.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 35 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
41	005.003.651	36	UND.	PNEU 235/75 R17.5 12 LONAS TIPO RADIAL – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 12 lonas, índice de carga 130, índice velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.660,00	R\$ 95.760,00
42	005.003.655	12	UND.	PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 152, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 17mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.466,67	R\$ 29.600,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 36 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

43	005.003.640	4	UND.	PNEU 195/55 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 85, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 646,67	R\$ 2.586,68
----	-------------	---	------	--	------------	--------------

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente licitação destina-se a aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes. Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho aos munícipes. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota, considerando todo o ciclo de vida desses objetos.

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos veículos. As especificações técnicas dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 37 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

materiais são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades da frota municipal.

Os materiais serão entregues no Barracão da Prefeitura Municipal, sendo destinados para uso dos veículos da frota municipal. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral do ciclo de vida do objeto assegura que a aquisição desses itens, atenda de forma eficaz às demandas da frota municipal, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

4. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será no Barracão Municipal.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP, pode ter diversos resultados pretendidos, dependendo das necessidades específicas da frota municipal. Alguns dos resultados esperados podem incluir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 38 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- **Manutenção:** A manutenção de pneus é fundamental para garantir um bom desempenho dos veículos nas estradas, já que são eles que fazem o contato entre o veículo e o solo, se a manutenção estiver em dia reduzirá os custos com manutenção do veículo e prolongará a vida útil dos pneus.

- **Segurança:** Ao garantir o acesso a esses itens, evitamos causar acidentes, pois os pneus desgastados perdem estabilidade e aderência, aumentando o risco de acidentes. Eles são parte extremamente importante nesses dois fatores. O controle do carro é maior quando eles estão em bom estado. Sendo assim, garantindo aos passageiros uma maior segurança.

A aquisição do objeto é realizada de acordo com as necessidades específicas de cada veículo da Frota da Prefeitura Municipal, garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 39 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

O valor estimado total da contratação é de R\$ 772.762,38 (Setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 01- 02 05 01- 02 06 02- 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Fichas: 33, 42, 69, 70, 71 e 117.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.

DEJAIR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 40 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade de adquirir Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP, emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, uma vez que eles desempenham um papel essencial a manutenção e limpeza de estradas e vias do município. Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho aos munícipes. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

Portanto, a aquisição destes produtos não é apenas uma necessidade dos veículos da frota municipal, mas sim uma manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Ao investir nessa área, a Prefeitura reafirma seu compromisso com o interesse público e a busca constante por um serviço público de qualidade, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 41 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

3. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será no Barracão Municipal.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades prevista foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 42 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

Item	Descrição	Detalhamento	Valor Und
1	PNEU 175/70 R14	PNEU 175/70 R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 551,48
2	PNEU 205/60 R15	PNEU 205/60 R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 747,73
3	PNEU 225/75R16C	PNEU 225/75 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 981,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 43 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

4	PNEU 225/65R16C	PNEU 225/65 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 983,33
5	PNEU 185/60 R15	PNEU 185/60 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 586,73
6	PNEU 175/65R14	PNEU 175/65 R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 485,48
7	PNEU 185/65 R15	PNEU 185/65 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 599,33
8	PNEU 195/75 R16C	PNEU 195/75 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 875,00
9	PNEU 205/75 R16C	PNEU 205/75 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.088,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 44 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

10	PNEUS 205/70 15	PNEU 205/70 15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 986,67
11	PNEU 215/50 R17	PNEU 215/50 R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 753,33
12	PNEU 205/60 R16	PNEU 205/60 R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 693,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 192,63
14	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO	PNEU 900-20 - 12 LONAS LISO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 2.466,67
15	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO	PNEU 900-20 - 12 LONAS LAMEIRO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E	R\$ 3.049,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 45 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	
16	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO	PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS LISO, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.456,67
17	PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS	PNEU 275/80 R22.5 LAMEIRO - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.705,00
18	PNEU 195/60 R15	PNEU 195/60 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 580,00
19	PNEU 185/65 R14	PNEU 185/65 R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 453,97
20	PNEU 195/65 R15	PNEU 195/65 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 573,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 46 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

21	PNEU 175/70R13	PNEU 175/70 R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 401,33
22	PNEU 165/70 R13	PNEU 165/70 R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 376,63
23	PNEU 185/R14C	PNEU 185/R14C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 803,33
24	PNEU 225/45R17	PNEU 225/45 R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 776,67
25	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.518,33
26	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 203,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 47 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

27	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRÍCOLA	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 483,00
28	PNEU 17,5 - 25 - L02	PNEU 17.5 - 25 - L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.736,67
29	PNEU 12,5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA	PNEU 12.5/80 -18 L02 AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.203,33
30	PNEU 19,5-24	PARA CARREGADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.010,00
31	PNEU 12.5 - 80/L02	PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.214,00
32	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA E PROTETOR	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CAMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAMARA E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A	R\$ 5.766,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 48 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

			PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	
33	PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA		PNEU 18,4-34 - 10 LONAS AGRÍCOLA - PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 8.150,00
34	PNEU 14,4 - 24 AGRÍCOLA + CAMARA		Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 4.429,00
35	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CAMARA		PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAMARA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 5.822,67
36	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA		PNEU COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E CÂMARA DE AR PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 49 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

37	PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA	PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 5.076,67
38	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.093,33
39	PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA	PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 1.826,67
40	PNEU 215/75 R17.5	PNEU 215/75 R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.510,00
41	PNEU 235/75R17,5 12 LONAS	PNEU 235/75 R17.5 - 12 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 50 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

42	PNEU 295/80R22,5 16 LONAS	PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.466,67
43	PNEU 195/55 R15	PNEU 195/55 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 646,67

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é o Pregão Eletrônico.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 51 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

A implementação dessa medida visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, impactando positivamente diversos aspectos da administração pública local.

O objetivo da contratação é adquirir pneumáticos, de forma mais vantajosa, para atender a toda a frota dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com o intuito de assegurar o perfeito estado do funcionamento dos veículos, bem como, a segurança de todos os colaboradores que utilizam o mesmo.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; evidencia-se a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação pátria, evitando assim descontinuidade da atividade de apoio às unidades fins desta Prefeitura Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 52 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.

DEJAIR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 53 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/SP E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____**, Estado de São Paulo, _____, _____ - Centro, CNPJ (MF) nº _____, neste ato representada pelo Senhor Dejáir Garcia Gordilho, Responsável pela Frota Municipal, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 000, nesta cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 081/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações no Edital e demais Anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada DETENTORA, cuja proposta foi classificada.

1 ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no preâmbulo.

2 REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento de Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde, cujas especificações, preços, marca/modelo, quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a - Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b - Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.

3 CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 Conforme consta no ANEXO C, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 54 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3 Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 Caberá ao PREGOEIRO responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4 VIGÊNCIA DA ARP

4.1 A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 e seus anexos.

6 VÍNCULOS DA ARP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 55 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a - deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- b - der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);
- c - der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d - der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;
- e - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- g - praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- h - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a - advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d - Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 56 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b - as peculiaridades do caso concreto;
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d - os danos que dela provierem para a Prefeitura;
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 57 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8 ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

- a - providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b - encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d - receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;
- e - conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- f - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h - instruir os autos de gestão da presente ARP.

9 ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a - tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b - verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c - observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 58 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a - retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b - observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- c - respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e - fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- g - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;
- i - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Mercedes/SP.

1.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.santamercedes.sp.gov.br>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM do objeto registrado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 59 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

12.3 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a - não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 081/2023;

b - por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c - presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a - não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b - recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c - der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 60 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

d - não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentada da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal 081/2023.

15.2 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de _____/SP, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ciente do Gestor:

____/____/____

Ciente do Fiscal:

____/____/____

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº:

2. _____

Nome:

RG nº:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 61 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 62 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 63 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 64 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO A

ITEM	QTD E	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 65 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO n.º____, PROCESSO N.º _____, QUE GEROU O PREÇO
REGISTRADO NA PRESENTE ATA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 66 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO C

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS EM CADASTRO RESERVA PARA
O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA, NA
IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO PELO DETENTOR DA ATA:

EMPRESA: _____
CNPJ Nº _____

ITEM	QTD E	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 67 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º _____, Processo n.º _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 68 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E

CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão nº _____, Processo nº _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 69 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº _____

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 70 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto	Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.													
Unidades requisitantes	Divisão das Estradas Municipais													
Responsável pela demanda	Dejair Garcia Gordilho													
Justificativa	A aquisição de pneus protetores e câmaras de ar é essencial para garantir a segurança, a durabilidade e o bom funcionamento da frota municipal. Esses itens ajudam a prevenir acidentes, evitar paradas não planejadas e reduzir custos com manutenção, além de assegurar que os veículos possam desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. Manter pneus em bom estado é fundamental para a continuidade dos serviços públicos, como transporte, coleta e fiscalização, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Realizar a troca de pneus é fundamental para garantir a segurança, o desempenho e a economia do seu veículo, como segurança: pois pneus em bom estado proporcionam melhor aderência ao solo, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições adversas como chuva ou piso escorregadio, previne falhas: pneus desgastados ou com danos podem estourar ou falhar inesperadamente, colocando em risco a sua segurança e a de outros na estrada, gera economia: Pneus novos ou bem conservados ajudam a reduzir o consumo de combustível e evitam gastos com reparos ou substituições mais frequentes, melhora o desempenho do veículo, pois pneus em boas condições garantem uma condução mais confortável, melhor dirigibilidade e maior durabilidade do veículo. A manutenção realizada através da troca regular dos pneus também evita transtornos legais, pois manter os pneus em bom estado é uma exigência das leis de trânsito, ajudando a evitar multas e penalidades. Portanto, realizar a troca de pneus no momento adequado é essencial para uma condução segura e eficiente.													
Estimativa preliminar do valor da contratação	<table><tr><th>Setor</th><th>Valor</th></tr><tr><td>Divisão de Administração Geral</td><td>R\$ 183.706,24</td></tr><tr><td>Divisão de Educação</td><td>R\$ 216,806,72</td></tr><tr><td>Divisão Estradas Municipais</td><td>R\$ 218.731,32</td></tr><tr><td>Divisão de Saúde</td><td>R\$ 153.518,10</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 772.762,38</td></tr></table>		Setor	Valor	Divisão de Administração Geral	R\$ 183.706,24	Divisão de Educação	R\$ 216,806,72	Divisão Estradas Municipais	R\$ 218.731,32	Divisão de Saúde	R\$ 153.518,10	Total	R\$ 772.762,38
Setor	Valor													
Divisão de Administração Geral	R\$ 183.706,24													
Divisão de Educação	R\$ 216,806,72													
Divisão Estradas Municipais	R\$ 218.731,32													
Divisão de Saúde	R\$ 153.518,10													
Total	R\$ 772.762,38													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 71 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

Data pretendida para a conclusão da contratação	Junho de 2025
Quantidade	43 Itens
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	12 meses
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Sim

Santa Mercedes/SP, 15 de maio de 2025.


Dejair Garcia Gordilho
Chefe de Frota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 72 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade de adquirir Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP, emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, uma vez que eles desempenham um papel essencial a manutenção e limpeza de estradas e vias do município. Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho aos munícipes. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

Portanto, a aquisição destes produtos não é apenas uma necessidade dos veículos da frota municipal, mas sim uma manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Ao investir nessa área, a Prefeitura reafirma seu compromisso com o interesse público e a busca constante por um serviço público de qualidade, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

3. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 73 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será no Barracão Municipal.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades prevista foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

Item	Descrição	Detalhamento	Valor Und
1	PNEU 175/70 R14	PNEU 175/70 R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 551,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 74 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

2	PNEU 205/60 R15	PNEU 205/60 R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 747,73
3	PNEU 225/75R16C	PNEU 225/75 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 981,67
4	PNEU 225/65R16C	PNEU 225/65 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 983,33
5	PNEU 185/60 R15	PNEU 185/60 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 586,73
6	PNEU 175/65R14	PNEU 175/65 R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 485,48
7	PNEU 185/65 R15	PNEU 185/65 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 599,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 75 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

8	PNEU 195/75 R16C	PNEU 195/75 R16C COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 875,00
9	PNEU 205/75 R16C	PNEU 205/75 R16C COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.088,67
10	PNEUS 205/70 15	PNEU 205/70 15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 986,67
11	PNEU 215/50 R17	PNEU 215/50 R17 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 753,33
12	PNEU 205/60 R16	PNEU 205/60 R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 693,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 192,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 76 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

14	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO	PNEU 900-20 - 12 LONAS LISO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 2.466,67
15	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO	PNEU 900-20 - 12 LONAS LAMEIRO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 3.049,67
16	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO	PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS LISO, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.456,67
17	PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS	PNEU 275/80 R22.5 LAMEIRO - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.705,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 77 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

18	PNEU 195/60 R15	PNEU 195/60 R15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 580,00
19	PNEU 185/65 R14	PNEU 185/65 R14 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 453,97
20	PNEU 195/65 R15	PNEU 195/65 R15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 573,33
21	PNEU 175/70R13	PNEU 175/70 R13 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 401,33
22	PNEU 165/70 R13	PNEU 165/70 R13 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS: INDICE DE CARGA 79, INDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 376,63
23	PNEU 185/R14C	PNEU 185/R14C COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 803,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 78 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

24	PNEU 225/45R17	PNEU 225/45 R17 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 776,67
25	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.518,33
26	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 203,33
27	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 483,00
28	PNEU 17,5 - 25 - L02	PNEU 17.5 - 25 - L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.736,67
29	PNEU 12,5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA	PNEU 12.5/80-18 L02 AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.203,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 79 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

30	PNEU 19,5-24	PARA CARREGADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.010,00
31	PNEU 12.5 - 80/L02	PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.214,00
32	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA E PROTETOR	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 5.766,00
33	PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA	PNEU 18.4-34 - 10 LONAS AGRÍCOLA - PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 8.150,00
34	PNEU 14,4 - 24 AGRÍCOLA + CÂMARA	Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 4.429,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 80 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

35	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA	PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 5.822,67
36	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA	PNEU COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E CÂMARA DE AR PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 1.300,00
37	PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA	PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 5.076,67
38	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.093,33
39	PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA	PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 1.826,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 81 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

40	PNEU 215/75 R17.5	PNEU 215/75 R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.510,00
41	PNEU 235/75R17,5 12 LONAS	PNEU 235/75 R17.5 - 12 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.660,00
42	PNEU 295/80R22,5 16 LONAS	PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.466,67
43	PNEU 195/55 R15	PNEU 195/55 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 646,67

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é o Pregão Eletrônico.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 82 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A implementação dessa medida visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, impactando positivamente diversos aspectos da administração pública local.

O objetivo da contratação é adquirir pneumáticos, de forma mais vantajosa, para atender a toda a frota dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com o intuito de assegurar o perfeito estado do funcionamento dos veículos, bem como, a segurança de todos os colaboradores que utilizam o mesmo.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; evidencia-se a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação pátria, evitando assim descontinuidade da atividade de apoio às unidades fins desta Prefeitura Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 83 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX16) 3875-1331

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJAÍR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 84 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da licitação é a aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP.

Ata de registro de preço por 12 meses

Especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	VLR UNI. ESTIMADO	VLR UNI. TOTAL ESTIMADO
01	005.003.661	54	UND.	PNEU 175/70 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 84, Índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 551,48	R\$ 29.779,92
02	005.003.641	8	UND.	PNEU 205/60 R15 – Para utilitário com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 90, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 747,73	R\$ 5.981,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 85 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

03	107.002.022	20	UND.	PNEU 225/75 R16C - Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 118, Índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 981,67	R\$ 19.633,40
04	005.003.650	50	UND.	PNEU 225/65 R16C – Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 112, Índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 983,33	R\$ 49.166,50
05	107.002.031	12	UND.	PNEU 185/60 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 84, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 586,73	R\$ 7.040,76
06	005.003.644	8	UND.	PNEU 175/65 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 485,48	R\$ 3.883,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 86 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
07	107.002.032	4	UND.	PNEU 185/65 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 599,33	R\$ 2.397,32
08	107.002.055	6	UND.	PNEU 195/75 R16C - Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 107, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	R\$ 875,00	R\$ 5.250,00
09	107.002.035	12	UND.	PNEU 205/75 R16C – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 110, índice de velocidade Q, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.088,67	R\$ 13.064,04
10	005.001.518	16	UND.	PNEU 205/70 15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 106, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de	R\$ 986,67	R\$ 15.786,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 87 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
11	107.002.061	12	UND.	PNEU 215/50 R17 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade W, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 753,33	R\$ 9.039,96
12	107.002.007	4	UND.	PNEU 205/60 R16 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 92, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 693,00	R\$ 8.316,00
13	107.002.080	6	UND.	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 – Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 192,63	R\$ 1.155,78
14	107.002.018	2	UND.	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO – Pneu 900-20 – 12 lonas liso, tipo radial, desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 140,	R\$ 2.466,67	R\$ 4.933,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 88 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRAÇÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				índice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar e protetor: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
15	107.002.019	8	UND.	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO - Pneu 900-20 – 12 lonas lameiro, tipo radial, desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 140, índice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar e protetor: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 3.049,67	R\$ 24.397,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 89 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

16	107.002.012	14	UND.	PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS LISO – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 16 lonas, índice de carga 146, índice de velocidade L, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.456,67	R\$ 34.393,38
17	005.003.653	28	UND.	PNEU 275/80 R22.5 LAMEIRO - 16 LONAS – Tipo radial, desenho de tração, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 16 lonas, índice de carga 149, índice de velocidade K, profundidade de sulco de 25mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.705,00	R\$ 75.740,00
18	107.002.023	8	UND.	PNEU 195/60 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 90 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

19	107.002.006	4	UND.	PNEU 185/65 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 86, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 453,97	R\$ 1.815,88
20	107.002.033	8	UND.	PNEU 195/65 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 573,33	R\$ 4.586,64
21	107.002.004	4	UND.	PNEU 175/70 R13 - Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 401,33	R\$ 1.605
22	005.000.219	8	UND.	PNEU 165/70 R13 - Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 79, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 376,63	R\$ 3013,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 91 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
23	107.002.048	12	UND.	PNEU 185/R14C – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 102, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 803,33	R\$ 9.639,96
24	107.002.011	8	UND.	PNEU 225/45 R17 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 94, índice de velocidade V, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 776,67	R\$ 6.213,36
25	107.002.062	6	UND.	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO – Desenho direcional, para utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 10 lonas, índice de carga 126, índice de velocidade J, profundidade do sulco de 12mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.518,33	R\$ 9.109,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 92 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

26	107.002.079	12	UND.	CAMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA – Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 203,33	R\$ 2.439,96
27	107.002.081	12	UND.	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA – Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 483,00	R\$ 5.796,00
28	005.003.636	2	UND.	PNEU 17.5 - 25 - L02 – Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínmo 12 lonas. Com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 6.736,67	R\$ 13.473,34
29	107.002.001	2	UND.	PNEU 12.5/80 -18 L02 AGRICOLA – Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.203,33	R\$ 6.406,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 93 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

30	107.002.020	4	UND.	PNEU 19,5-24 – Para carregadeira tipo diagonal ou convencional com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 7010,00	R\$ 28.040,00
31	005.004.674	6	UND.	PNEU 12.5 - 80/L02 - Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.214,00	R\$ 19.284,00
32	107.002.002	4	UND.	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA – Para retroescavadeira e motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Câmara e Protetor: Produto novo, não reconicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 5.766,00	R\$ 23.064,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 94 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRAÇÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

33	107.002.005	2	UND.	PNEU 18.4-34 - 10 LONAS AGRICOLA + CÂMARA – Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 8.150,00	R\$ 16.300,00
34	005.004.675	2	UND.	PNEU 14,4 - 24 AGRICOLA + CAMARA - Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 4.429,00	R\$ 8.858,00
35	005.004.673	6	UND.	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA – Pneu 1.400-24 L02 – 12 Lonas Agrícola, para retroescavadeira e motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos	R\$ 5.822,67	R\$ 34.936,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 95 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				contra defeitos de fabricação. Câmara: produto novo, não recondicionado e/ou recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
36	107.002.016	6	UND.	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA - Pneu com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
37	107.002.003	4	UND.	PNEU 14.9-28 - 10 LONAS AGRÍCOLA – Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 5.076,67	R\$ 20.306,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 96 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

38	107.002.040	4	UND.	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRICOLA - Para trator tipo diagonal ou convencional com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 7.093,33	R\$ 28.373,32
39	107.002.017	2	UND.	PNEU 900-16 AGRICOLA + CÂMARA – Pneu tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, 2 ou 3 raia, com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar: produto novo não reconicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 1.826,67	R\$ 3.653,34
40	107.002.063	50	UND.	PNEU 215/75 R17.5 – Desenho exclusivo de tração, utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 126, índice de velocidade L, profundidade do sulco 13mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 1.510,00	R\$ 75.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 97 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
41	005.003.651	36	UND.	PNEU 235/75 R17.5 12 LONAS TIPO RADIAL – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 12 lonas, índice de carga 130, índice velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.660,00	R\$ 95.760,00
42	005.003.655	12	UND.	PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 152, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 17mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.466,67	R\$ 29.600,04
43	005.003.640	4	UND.	PNEU 195/55 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 85, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses	R\$ 646,67	R\$ 2.586,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 98 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--	---	--	--

2.Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente licitação destina-se a aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes. Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho aos munícipes. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota, considerando todo o ciclo de vida desses objetos.

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos veículos. As especificações técnicas dos materiais são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades da frota municipal.

Os materiais serão entregues no Barracão da Prefeitura Municipal, sendo destinados para uso dos veículos da frota municipal. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral do ciclo de vida do objeto assegura que a aquisição desses itens, atenda de forma eficaz às demandas da frota municipal, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

4. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 99 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será no Barracão Municipal.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP, pode ter diversos resultados pretendidos, dependendo das necessidades específicas da frota municipal. Alguns dos resultados esperados podem incluir:

- Manutenção: A manutenção de pneus é fundamental para garantir um bom desempenho dos veículos nas estradas, já que são eles que fazem o contato entre o veículo e o solo, se a manutenção estiver em dia reduzirá os custos com manutenção do veículo e prolongará a vida útil dos pneus.
- Segurança: Ao garantir o acesso a esses itens, evitamos causar acidentes, pois os pneus desgastados perdem estabilidade e aderência, aumentando o risco de acidentes. Eles são parte extremamente importante nesses dois fatores. O controle do carro é maior quando eles estão em bom estado. Sendo assim, garantindo aos passageiros uma maior segurança.

A aquisição do objeto é realizada de acordo com as necessidades específicas de cada veículo da Frota da Prefeitura Municipal, garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 100 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX16) 3675-1331

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

O valor estimado total da contratação é de R\$ 772.762,38 (Setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 01- 02 05 01- 02 06 02- 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Fichas: 33, 42, 69, 70, 71 e 117.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJAÍR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 101 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 11 de junho de 2025.

DE: Divisão das Estradas Municipais

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, O objeto da licitação é a Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$ R\$ 772.762,38 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois e trinta e oito centavos)

Justificativa: A aquisição de pneus protetores e câmaras de ar é essencial para garantir a segurança, a durabilidade e o bom funcionamento da frota municipal. Esses itens ajudam a prevenir acidentes, evitar paradas não planejadas e reduzir custos com manutenção, além de assegurar que os veículos possam desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. Manter pneus em bom estado é fundamental para a continuidade dos serviços públicos, como transporte, coleta e fiscalização, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Realizar a troca de pneus é fundamental para garantir a segurança, o desempenho e a economia do seu veículo, como segurança: pois pneus em bom estado proporcionam melhor aderência ao solo, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições adversas como chuva ou piso escorregadio, previne falhas: pneus desgastados ou com danos podem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 102 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

estourar ou falhar inesperadamente, colocando em risco a sua segurança e a de outros na estrada, gera economia: Pneus novos ou bem conservados ajudam a reduzir o consumo de combustível e evitam gastos com reparos ou substituições mais frequentes, melhora o desempenho do veículo, pois pneus em boas condições garantem uma condução mais confortável, melhor dirigibilidade e maior durabilidade do veículo. A manutenção realizada através da troca regular dos pneus também evita transtornos legais, pois manter os pneus em bom estado é uma exigência das leis de trânsito, ajudando a evitar multas e penalidades. Portanto, realizar a troca de pneus no momento adequado é essencial para uma condução segura e eficiente.”

Atenciosamente.


Dejan Garcia Gordilho
Chefe de Frota

Setor	Valor
Divisão de Administração Geral	R\$ 183.706,24
Divisão de Educação	R\$ 216.806,72
Divisão Estradas Municipais	R\$ 218.731,32
Divisão de Saúde	R\$ 153.518,10
Total	R\$ 772.762,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 103 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.003.661 PNEU 175/70 R14	UND	54
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	475,90	25.698,60
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	510,00	27.540,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	605,00	32.670,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	615,00	33.210,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	475,90	25.698,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		551,48	29.779,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	005.003.641 PNEU 205/60 R15	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	4.047,20
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	590,00	4.720,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	935,00	7.480,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	960,00	7.680,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	4.047,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		747,73	5.981,84

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	107.002.022 PNEU 225/75R16C	UND	20
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	975,00	19.500,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	980,00	19.600,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	990,00	19.800,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	975,00	19.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		981,67	19.633,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 104 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025
ABERTURA	ENCERRAMENT	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
		ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	005.003.650 PNEU 225/65R16C	UND	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	780,00	39.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.072,00	53.600,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.098,00	54.900,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	780,00	39.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		983,33	49.166,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	107.002.031 PNEU 185/60 R15	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	6.070,80
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	530,00	6.360,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	608,00	7.296,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	703,00	8.436,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	6.070,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		586,73	7.040,76

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	005.003.644 PNEU 175/65R14	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	399,90	3.199,20
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	490,00	3.920,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	520,00	4.160,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	532,00	4.256,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	399,90	3.199,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		485,48	3.883,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 105 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	107.002.032 PNEU 185/65 R15	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	510,00	2.040,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	638,00	2.552,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	650,00	2.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	510,00	2.040,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		599,33	2.397,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	107.002.055 PNEU 195/75 R16C	UND	6
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	790,00	4.740,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	915,00	5.490,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	920,00	5.520,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	790,00	4.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		875,00	5.250,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	107.002.035 PNEU 205/75 R16C	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	795,00	9.540,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.231,00	14.772,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.240,00	14.880,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	795,00	9.540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.088,67	13.064,04

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	005.001.518 PNEUS 205/70 15	UND	16
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	690,00	11.040,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.130,00	18.080,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.140,00	18.240,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	690,00	11.040,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		986,67	15.786,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 106 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	107.002.061 PNEU 215/50 R17	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	650,00	7.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	780,00	9.360,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	830,00	9.960,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	650,00	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		753,33	9.039,96

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	107.002.007 PNEU 205/60 R16	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	599,00	7.188,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	730,00	8.760,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	750,00	9.000,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	599,00	7.188,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		693,00	8.316,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	107.002.080 CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	UND	6
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	189,90	1.139,40
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	190,00	1.140,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	198,00	1.188,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	189,90	1.139,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		192,63	1.155,78

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	107.002.018 PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.700,00	5.400,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.800,00	5.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.466,67	4.933,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 107 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 5 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	107.002.019 PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.999,00	15.992,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.500,00	28.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.650,00	29.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.999,00	15.992,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.049,67	24.397,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	107.002.012 PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO	UND	14
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.380,00	33.320,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.490,00	34.860,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.500,00	35.000,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.380,00	33.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.456,67	34.393,38

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	005.003.653 PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS	UND	28
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.600,00	72.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.615,00	73.220,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.900,00	81.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.600,00	72.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.705,00	75.740,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	107.002.023 PNEU 195/60 R15	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	570,00	4.560,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	580,00	4.640,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	590,00	4.720,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	570,00	4.560,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		580,00	4.640,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 108 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 6 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	107.002.006 PNEU 185/65 R14	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	389,90	1.559,60
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	480,00	1.920,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	492,00	1.968,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	389,90	1.559,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		453,97	1.815,88

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	107.002.033 PNEU 195/65 R15	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	500,00	4.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	570,00	4.560,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	650,00	5.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	500,00	4.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		573,33	4.586,64

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	107.002.004 PNEU 175/70R13	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	395,00	1.580,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	399,00	1.596,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	410,00	1.640,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	395,00	1.580,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		401,33	1.605,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	005.000.219 PNEU 165/70 R13	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	329,90	2.639,20
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	390,00	3.120,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	410,00	3.280,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	329,90	2.639,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		376,63	3.013,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 109 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 7 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
23	107.002.048	PNEU 185/R14C		UND	12
PROPOSTORES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		470,00	5.640,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		860,00	10.320,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.080,00	12.960,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			470,00	5.640,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				803,33	9.639,96

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
24	107.002.011	PNEU 225/45R17	UND	8
PROPOSTENTES				
CODIGO		NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	560,00	4.480,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	850,00	6.800,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	920,00	7.360,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		560,00	4.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			776,67	6.213,36

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
25	107.002.062	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO		UND	6
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		1.300,00	7.800,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.575,00	9.450,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.680,00	10.080,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			1.300,00	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1.518,33	9.109,98

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
26	107.002.079	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA		UND	12
PROPOSTORES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		110,00	1.320,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		180,00	2.160,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		320,00	3.840,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			110,00	1.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				203,33	2.439,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 110 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 8 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	107.002.081 CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	290,00	3.480,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	390,00	4.680,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	769,00	9.228,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	290,00	3.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		483,00	5.796,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	005.003.636 PNEU 17,5 - 25 - L02	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	5.900,00	11.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.010,00	14.020,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7.300,00	14.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	5.900,00	11.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.736,67	13.473,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	107.002.001 PNEU 12,5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.760,00	7.520,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.950,00	7.900,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.203,33	6.406,66

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	107.002.020 PNEU 19,5-24	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.800,00	27.200,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.080,00	28.320,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7.150,00	28.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.800,00	27.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.010,00	28.040,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 111 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 9 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	005.004.674 PNEU 12.5 - 80/L02	UND	6
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	11.400,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.792,00	22.752,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.950,00	23.700,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	11.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.214,00	19.284,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	107.002.002 PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA E PROTETOR	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.850,00	19.400,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.100,00	24.400,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6.348,00	25.392,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.850,00	19.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.766,00	23.064,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	107.002.005 PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.100,00	12.200,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.200,00	14.400,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	11.150,00	22.300,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.100,00	12.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8.150,00	16.300,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	005.004.675 PNEU 14,4 - 24 AGRÍCOLA + CAMARA	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	3.200,00	6.400,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.857,00	9.714,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.230,00	10.460,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	3.200,00	6.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.429,00	8.858,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 112 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 10 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	005.004.673 PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA	UND	6
PROPOSTORES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.900,00 29.400,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.220,00 37.320,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6.348,00 38.088,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702 CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		4.900,00	29.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.822,67	34.936,02

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	107.002.016 PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA	UND	6
PROPOSTORES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	980,00 5.880,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.400,00 8.400,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.520,00 9.120,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702 CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		980,00	5.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.300,00	7.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	107.002.003 PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA	UND	4
PROPOSTORES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	3.900,00 15.600,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.630,00 22.520,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5.700,00 22.800,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702 CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		3.900,00	15.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.076,67	20.306,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	107.002.040 PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRICOLA	UND	4
PROPOSTORES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.500,00 18.000,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.080,00 24.320,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	10.700,00 42.800,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702 CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		4.500,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.093,33	28.373,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 113 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 11 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	107.002.017 PNEU 900-16 AGRICOLA + CÂMARA	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.610,00	3.220,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.900,00	3.800,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.970,00	3.940,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.610,00	3.220,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.826,67	3.653,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	107.002.063 PNEU 215/75 R17.5	UND	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.100,00	55.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.680,00	84.000,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.750,00	87.500,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.100,00	55.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.510,00	75.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	005.003.651 PNEU 235/75R17,5 12 LONAS	UND	36
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.800,00	64.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.980,00	107.280,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.200,00	115.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.800,00	64.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.660,00	95.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	005.003.655 PNEU 295/80R22,5 16 LONAS	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.400,00	28.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.480,00	29.760,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.520,00	30.240,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.400,00	28.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.466,67	29.600,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 114 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 12 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
43	005.003.640	PNEU 195/55 R15	UND	4
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	470,00	1.880,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	680,00	2.720,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	790,00	3.160,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		470,00	1.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			646,67	2.586,68

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
62	TAKAHASHI PNEUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	53.237.426/0004-72	0,00
3322	GUILHERME AUGUSTO CASONI ME	10.309.453/0001-58	0,00
3372	TREVISAN & TREVISAN PNEUS LTDA LTDA	57.645.368/0001-24	0,00
3425	POLIDORO PNEUS LTDA ME	07.844.349/0001-59	0,00
5022	RICARDO SEDANO CONSOLI -ME	21.136.904/0001-19	0,00
8479	BENICIO PNEUS EIRELI	39.535.062/0001-33	0,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	819.414,00
9484	AURORA E-COMMERCE LTDA	44.545.120/0001-40	0,00
9548	GLOBAL MULTI SERVICE LTDA	34.835.948/0001-89	0,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51.978.698/0001-55	638.050,00
9740	GERMANO PNEUS LTDA	48.926.883/0001-91	0,00
10100	SAMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	44.678.070/0001-79	0,00
10109	WF PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	31.722.078/0001-43	0,00
10229	ZEUS COMERCIAL LTDA	34.840.358/0001-44	0,00
10230	SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	0,00
10246	PIETRO E-COMMERCE LTDA.	48.878.990/0001-91	0,00
10247	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.072.808/0001-59	0,00
10250	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.147.979/0001-47	0,00
10251	PREMIUM PNEUS LTDA	33.054.804/0002-03	0,00
10252	PRISMANET COMERCIAL LTDA	29.012.060/0001-06	0,00
10253	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	0,00
10254	VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA	07.257.649/0001-31	0,00
10255	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	0,00
10256	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	73.304.537/0001-19	0,00
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	32.932.484/0001-01	50.754,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	42.188.998/0001-40	856.754,00
10620	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	11.371.179/0004-52	0,00
11272	KEVIN AUGUSTO FERMINO DA SILVA 43430847877	41.433.642/0001-61	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 115 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 13 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.320,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	432.240,00
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	50.754,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	102.440,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	618.754,00

Aprovado por:

Digitador (a)
DEBORA CRISTINA MED. FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 116 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRÁCENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Encerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	005.003.661	PNEU 175/70 R14 PNEU 175/70 R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	54	615,00
2	005.003.641	PNEU 205/60 R15 PNEU 205/60 R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	935,00
3	107.002.022	PNEU 225/75R16C PNEU 225/75 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	980,00
4	005.003.650	PNEU 225/65R16C PNEU 225/65 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1072,00
5	107.002.031	PNEU 185/60 R15 PNEU 185/60 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	703,00
6	005.003.644	PNEU 175/65R14 PNEU 175/65 R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	532,00
7	107.002.032	PNEU 185/65 R15 PNEU 185/65 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	638,00
8	107.002.055	PNEU 195/75 R16C PNEU 195/75 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	915,00
9	107.002.035	PNEU 205/75 R16C PNEU 205/75 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	1231,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 117 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRÁCENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Fecerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	005.001.518	PNEUS 205/70 15 PNEU 205/70 15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	16	1130,00
11	107.002.061	PNEU 215/50 R17 PNEU 215/50 R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	780,00
12	107.002.007	PNEU 205/60 R16 PNEU 205/60 R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	730,00
13	107.002.080	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	6	198,00
14	107.002.018	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO PNEU 900-20 - 12 LONAS LISO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	2	2700,00
15	107.002.019	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO PNEU 900-20 - 12 LONAS LAMEIRO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	8	3650,00
16	107.002.012	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO PNEU 275/80 R22,5 - 16 LONAS LISO, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	14	2380,00
17	005.003.653	PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS PNEU 275/80 R22,5 LAMEIRO - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM,	UND	28	2615,00

X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 118 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRÁCENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Encerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
		APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
18	107.002.023	PNEU 195/60 R15	UND	8	580,00
		PNEU 195/60 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
19	107.002.006	PNEU 185/65 R14	UND	4	492,00
		PNEU 185/65 R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
20	107.002.033	PNEU 195/65 R15	UND	8	570,00
		PNEU 195/65 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
21	107.002.004	PNEU 175/70R13	UND	4	410,00
		PNEU 175/70 R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
22	005.000.219	PNEU 165/70 R13	UND	8	410,00
		PNEU 165/70 R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
23	107.002.048	PNEU 185/R14C	UND	12	860,00
		PNEU 185/R14C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
24	107.002.011	PNEU 225/45R17	UND	8	850,00
		PNEU 225/45 R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
25	107.002.062	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO	UND	6	1575,00
		PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
26	107.002.079	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA	UND	12	180,00
		PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 119 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :
Endereço : AV JOSE BONIFACIO 17900-000 DRACENA SP
Bairro : CENTRO
Fones : (18) 9778-0934 Contato :
E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM
Cotação : 00252/25 Abertura : 17/02/2025 Encerramento : 15/05/2025
Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
27	107.002.081	PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	12	390,00
28	005.003.636	PNEU 17.5 - 25 - L02 PNEU 17.5 - 25 - L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	7010,00
29	107.002.001	PNEU 12.5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA PNEU 12.5/80 - 18 L02 AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	3760,00
30	107.002.020	PNEU 19,5-24 PARA CARREGADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	7080,00
31	005.004.674	PNEU 12.5 - 80/L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	3792,00
32	107.002.002	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CÂMARA E PROTETOR UND PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CÂMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	4	6100,00
33	107.002.005	PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA PNEU 18,4-34 - 10 LONAS AGRICOLA - PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	7200,00
34	005.004.675	PNEU 14,4 - 24 AGRICOLA + CÂMARA Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	UND	2	5230,00
35	005.004.673	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CÂMARA PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO.	UND	6	6220,00

X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 120 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRACENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Encerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
36	107.002.016	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA PNEU COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E CÂMARA DE AR PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	6	1400,00
37	107.002.003	PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	5630,00
38	107.002.040	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	6080,00
39	107.002.017	PNEU 900 16 AGRÍCOLA + CÂMARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	2	1900,00
40	107.002.063	PNEU 215/75 R17.5 PNEU 215/75 R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO. UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1680,00
41	005.003.651	PNEU 235/75R17,5 12 LONAS PNEU 235/75 R17.5 - 12 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	36	2980,00
42	005.003.655	PNEU 295/80R22,5 16 LONAS PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	2480,00
43	005.003.640	PNEU 195/55 R15 PNEU 195/55 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE	UND	4	680,00

70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 121 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :
Endereço : AV JOSE BONIFACIO 17900-000 DRACENA SP
Bairro : CENTRO
Fones : (18) 9778-0934 Contato :
E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM
Cotação : 00252/25 Abertura : 17/02/2025 Encerramento : 15/05/2025
Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
		CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

TOTAL : 819414,00

「47.043.897/0001-02」
SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
Avenida José Bonifácio, 2020
Centro - CEP 17900-000
DRACENA - SP

Dracena, 08 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 122 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

IUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.”.

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 079/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações publicas mais celebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

— **Praça Alípio Bedaque, nº 1.406 – CEP – 17940-000 – Telefones: (18) 3875-1231 / 3875-1237**
Fax: (18) 3875-1236 – e-mail: pmsgabinete@abcrede.com.br / pmsplanejamento@abcrede.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 123 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Frota municipal de Santa Mercedes.

Santa Mercedes 12 de junho de 2025


DEAIR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Manutenção de Frota Municipal

Praça Alípio Budaque, nº 1.406 – CEP – 17940-000 – Telefones: (18) 3875-1231 / 3875-1237
Fax: (18) 3875-1236 – e-mail: pmsgabinete@abcrede.com.br / pmsplanejamento@abcrede.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 124 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 12 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde, no valor estimado de R\$ 772.762,38 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo

Pregoeira

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 125 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

252
Proc 37
P.C. 20

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 04 01 – 02 05 01 – 02 06 02 – 02 07 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 183.706,24 (Ficha 33)

Valor: R\$ 218.731,32 (Ficha 42)

Valor: R\$ 216.806,72 (Fichas 69, 70 e 71)

Valor: R\$ 153.518,10 (Ficha 117)

Valor Total: R\$ 772.762,38

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo para Aquisição Parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção periódica dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos Próprios e de Convênios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 12 de junho de 2025.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 126 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo para Aquisição Parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção periódica dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos Próprios e de Convênios, conforme informado no Ofício de 11/06/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

Especificações		2025
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.590.478,45
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.590.478,45
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	772.762,38
Impacto Orçamentário (D/B x 100)		2,53%
Impacto Financeiro (D/C x 100)		2,53%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercício de 2025 os montantes respectivos apresentado no Ofício de 11/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 12 de junho de 2025.


CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 127 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 12/06/2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 33

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação : 04.122.0006.2015.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 541.181,77

**QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM
REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 128 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 12/06/2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 42

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SE

Dotação : 04.122.0010.2021.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 94.750,37

NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 129 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 12/06/2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 69

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0016.2029.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 356.594,30

TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 130 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 131 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Art. 5º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 132 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 128/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde, referente ao Processo nº 037/2025, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **DEBORA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, RG 33.752.863-9e CPF 406.995.988-26 – Gestora do Contrato.
- b) Nome do servidor **João Henrique Serapilha Nicolau**, diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128-61 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 13 de junho de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 133 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
BARRAÇÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº1130
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (018) 3875-1331

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Pregão Eletrônico n.º 020/2025, Processo n.º 037/2025, para Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde., conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Alta
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Alta

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJAN GARCIA CORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 134 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto	Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.													
Unidades requisitantes	Divisão das Estradas Municipais													
Responsável pela demanda	Dejair Garcia Gordilho													
Justificativa	A aquisição de pneus protetores e câmaras de ar é essencial para garantir a segurança, a durabilidade e o bom funcionamento da frota municipal. Esses itens ajudam a prevenir acidentes, evitar paradas não planejadas e reduzir custos com manutenção, além de assegurar que os veículos possam desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. Manter pneus em bom estado é fundamental para a continuidade dos serviços públicos, como transporte, coleta e fiscalização, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Realizar a troca de pneus é fundamental para garantir a segurança, o desempenho e a economia do seu veículo, como segurança: pois pneus em bom estado proporcionam melhor aderência ao solo, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições adversas como chuva ou piso escorregadio, previne falhas: pneus desgastados ou com danos podem estourar ou falhar inesperadamente, colocando em risco a sua segurança e a de outros na estrada, gera economia: Pneus novos ou bem conservados ajudam a reduzir o consumo de combustível e evitam gastos com reparos ou substituições mais frequentes, melhora o desempenho do veículo, pois pneus em boas condições garantem uma condução mais confortável, melhor dirigibilidade e maior durabilidade do veículo. A manutenção realizada através da troca regular dos pneus também evita transtornos legais, pois manter os pneus em bom estado é uma exigência das leis de trânsito, ajudando a evitar multas e penalidades. Portanto, realizar a troca de pneus no momento adequado é essencial para uma condução segura e eficiente.													
Estimativa preliminar do valor da contratação	<table><tr><th>Setor</th><th>Valor</th></tr><tr><td>Divisão de Administração Geral</td><td>R\$ 183.706,24</td></tr><tr><td>Divisão de Educação</td><td>R\$ 216,806,72</td></tr><tr><td>Divisão Estradas Municipais</td><td>R\$ 218.731,32</td></tr><tr><td>Divisão de Saúde</td><td>R\$ 153.518,10</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 772.762,38</td></tr></table>		Setor	Valor	Divisão de Administração Geral	R\$ 183.706,24	Divisão de Educação	R\$ 216,806,72	Divisão Estradas Municipais	R\$ 218.731,32	Divisão de Saúde	R\$ 153.518,10	Total	R\$ 772.762,38
Setor	Valor													
Divisão de Administração Geral	R\$ 183.706,24													
Divisão de Educação	R\$ 216,806,72													
Divisão Estradas Municipais	R\$ 218.731,32													
Divisão de Saúde	R\$ 153.518,10													
Total	R\$ 772.762,38													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 135 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

Data pretendida para a conclusão da contratação	Junho de 2025
Quantidade	43 Itens
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	12 meses
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Sim

Santa Mercedes/SP, 15 de maio de 2025.


Dejair Garcia Gordilho
Chefe de Frota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 136 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da licitação é a aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP.

Ata de registro de preço por 12 meses

Especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	VLR UNI. ESTIMADO	VLR UNI. TOTAL ESTIMADO
01	005.003.661	54	UND.	PNEU 175/70 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 84, Índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 551,48	R\$ 29.779,92
02	005.003.641	8	UND.	PNEU 205/60 R15 – Para utilitário com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 90, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 747,73	R\$ 5.981,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 137 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

03	107.002.022	20	UND.	PNEU 225/75 R16C - Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 118, Índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 981,67	R\$ 19.633,40
04	005.003.650	50	UND.	PNEU 225/65 R16C – Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 112, Índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 983,33	R\$ 49.166,50
05	107.002.031	12	UND.	PNEU 185/60 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 84, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 586,73	R\$ 7.040,76
06	005.003.644	8	UND.	PNEU 175/65 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 485,48	R\$ 3.883,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 138 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
07	107.002.032	4	UND.	PNEU 185/65 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 599,33	R\$ 2.397,32
08	107.002.055	6	UND.	PNEU 195/75 R16C - Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 107, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	R\$ 875,00	R\$ 5.250,00
09	107.002.035	12	UND.	PNEU 205/75 R16C – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 110, índice de velocidade Q, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.088,67	R\$ 13.064,04
10	005.001.518	16	UND.	PNEU 205/70 15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 106, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de	R\$ 986,67	R\$ 15.786,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 139 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
11	107.002.061	12	UND.	PNEU 215/50 R17 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade W, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 753,33	R\$ 9.039,96
12	107.002.007	4	UND.	PNEU 205/60 R16 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 92, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 693,00	R\$ 8.316,00
13	107.002.080	6	UND.	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 – Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 192,63	R\$ 1.155,78
14	107.002.018	2	UND.	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO – Pneu 900-20 – 12 lonas liso, tipo radial, desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 140,	R\$ 2.466,67	R\$ 4.933,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 140 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				índice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar e protetor: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
15	107.002.019	8	UND.	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO - Pneu 900-20 – 12 lonas lameiro, tipo radial, desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 140, índice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar e protetor: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 3.049,67	R\$ 24.397,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 141 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

16	107.002.012	14	UND.	PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS LISO – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 16 lonas, índice de carga 146, índice de velocidade L, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.456,67	R\$ 34.393,38
17	005.003.653	28	UND.	PNEU 275/80 R22.5 LAMEIRO - 16 LONAS – Tipo radial, desenho de tração, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 16 lonas, índice de carga 149, índice de velocidade K, profundidade de sulco de 25mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.705,00	R\$ 75.740,00
18	107.002.023	8	UND.	PNEU 195/60 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 142 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

19	107.002.006	4	UND.	PNEU 185/65 R14 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 86, índice de velocidade T, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 453,97	R\$ 1.815,88
20	107.002.033	8	UND.	PNEU 195/65 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 573,33	R\$ 4.586,64
21	107.002.004	4	UND.	PNEU 175/70 R13 - Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 401,33	R\$ 1.605
22	005.000.219	8	UND.	PNEU 165/70 R13 - Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 79, índice de velocidade T, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 376,63	R\$ 3013,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 143 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRAÇÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
23	107.002.048	12	UND.	PNEU 185/R14C – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 102, índice de velocidade R, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 803,33	R\$ 9.639,96
24	107.002.011	8	UND.	PNEU 225/45 R17 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 94, índice de velocidade V, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 776,67	R\$ 6.213,36
25	107.002.062	6	UND.	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO – Desenho direcional, para utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 10 lonas, índice de carga 126, índice de velocidade J, profundidade do sulco de 12mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.518,33	R\$ 9.109,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 144 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

26	107.002.079	12	UND.	CAMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA – Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 203,33	R\$ 2.439,96
27	107.002.081	12	UND.	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA – Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 483,00	R\$ 5.796,00
28	005.003.636	2	UND.	PNEU 17.5 - 25 - L02 – Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínmo 12 lonas. Com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 6.736,67	R\$ 13.473,34
29	107.002.001	2	UND.	PNEU 12.5/80 -18 L02 AGRICOLA – Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.203,33	R\$ 6.406,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 145 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

30	107.002.020	4	UND.	PNEU 19,5-24 – Para carregadeira tipo diagonal ou convencional com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 7010,00	R\$ 28.040,00
31	005.004.674	6	UND.	PNEU 12.5 - 80/L02 - Para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.214,00	R\$ 19.284,00
32	107.002.002	4	UND.	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA – Para retroescavadeira e motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Câmara e Protetor: Produto novo, não reconicionado ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 5.766,00	R\$ 23.064,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 146 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

33	107.002.005	2	UND.	PNEU 18.4-34 - 10 LONAS AGRICOLA + CÂMARA – Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 8.150,00	R\$ 16.300,00
34	005.004.675	2	UND.	PNEU 14,4 - 24 AGRICOLA + CAMARA - Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 4.429,00	R\$ 8.858,00
35	005.004.673	6	UND.	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA – Pneu 1.400-24 L02 – 12 Lonas Agrícola, para retroescavadeira e motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado. Data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos	R\$ 5.822,67	R\$ 34.936,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 147 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				contra defeitos de fabricação. Câmara: produto novo, não recondicionado e/ou recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.		
36	107.002.016	6	UND.	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA - Pneu com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar: produto novo não recondicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
37	107.002.003	4	UND.	PNEU 14.9-28 - 10 LONAS AGRÍCOLA – Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 5.076,67	R\$ 20.306,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 148 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

38	107.002.040	4	UND.	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRICOLA - Para trator tipo diagonal ou convencional com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 7.093,33	R\$ 28.373,32
39	107.002.017	2	UND.	PNEU 900-16 AGRICOLA + CÂMARA – Pneu tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, 2 ou 3 raia, com no mínimo 10 lonas, com selo do INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data da entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. E câmara de ar: produto novo não reconicionado e/ou remanufaturado, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 1.826,67	R\$ 3.653,34
40	107.002.063	50	UND.	PNEU 215/75 R17.5 – Desenho exclusivo de tração, utilização predominante em estradas pavimentadas, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 126, índice de velocidade L, profundidade do sulco 13mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de	R\$ 1.510,00	R\$ 75.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 149 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
41	005.003.651	36	UND.	PNEU 235/75 R17.5 12 LONAS TIPO RADIAL – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 12 lonas, índice de carga 130, índice velocidade K, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.660,00	R\$ 95.760,00
42	005.003.655	12	UND.	PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL – Desenho direcional ou eixo livre, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 152, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 17mm, aprovado pelo INMETRO, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.466,67	R\$ 29.600,04
43	005.003.640	4	UND.	PNEU 195/55 R15 – Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 85, índice de velocidade H, com selo INMETRO impresso sob o mesmo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses	R\$ 646,67	R\$ 2.586,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 150 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

				anteriores a contar da data de entrega. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--	---	--	--

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente licitação destina-se a aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes. Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho aos munícipes. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota, considerando todo o ciclo de vida desses objetos.

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos veículos. As especificações técnicas dos materiais são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades da frota municipal.

Os materiais serão entregues no Barracão da Prefeitura Municipal, sendo destinados para uso dos veículos da frota municipal. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral do ciclo de vida do objeto assegura que a aquisição desses itens, atenda de forma eficaz às demandas da frota municipal, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

4. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 151 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será no Barracão Municipal.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP, pode ter diversos resultados pretendidos, dependendo das necessidades específicas da frota municipal. Alguns dos resultados esperados podem incluir:

- Manutenção: A manutenção de pneus é fundamental para garantir um bom desempenho dos veículos nas estradas, já que são eles que fazem o contato entre o veículo e o solo, se a manutenção estiver em dia reduzirá os custos com manutenção do veículo e prolongará a vida útil dos pneus.
- Segurança: Ao garantir o acesso a esses itens, evitamos causar acidentes, pois os pneus desgastados perdem estabilidade e aderência, aumentando o risco de acidentes. Eles são parte extremamente importante nesses dois fatores. O controle do carro é maior quando eles estão em bom estado. Sendo assim, garantindo aos passageiros uma maior segurança.

A aquisição do objeto é realizada de acordo com as necessidades específicas de cada veículo da Frota da Prefeitura Municipal, garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 152 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX16) 3675-1331

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

O valor estimado total da contratação é de R\$ 772.762,38 (Setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 01- 02 05 01- 02 06 02- 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Fichas: 33, 42, 69, 70, 71 e 117.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJAÍR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 153 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 11 de junho de 2025.

DE: Divisão das Estradas Municipais

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, O objeto da licitação é a Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$ R\$ 772.762,38 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois e trinta e oito centavos)

Justificativa: A aquisição de pneus protetores e câmaras de ar é essencial para garantir a segurança, a durabilidade e o bom funcionamento da frota municipal. Esses itens ajudam a prevenir acidentes, evitar paradas não planejadas e reduzir custos com manutenção, além de assegurar que os veículos possam desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. Manter pneus em bom estado é fundamental para a continuidade dos serviços públicos, como transporte, coleta e fiscalização, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Realizar a troca de pneus é fundamental para garantir a segurança, o desempenho e a economia do seu veículo, como segurança: pois pneus em bom estado proporcionam melhor aderência ao solo, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições adversas como chuva ou piso escorregadio, previne falhas: pneus desgastados ou com danos podem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 154 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

estourar ou falhar inesperadamente, colocando em risco a sua segurança e a de outros na estrada, gera economia: Pneus novos ou bem conservados ajudam a reduzir o consumo de combustível e evitam gastos com reparos ou substituições mais frequentes, melhora o desempenho do veículo, pois pneus em boas condições garantem uma condução mais confortável, melhor dirigibilidade e maior durabilidade do veículo. A manutenção realizada através da troca regular dos pneus também evita transtornos legais, pois manter os pneus em bom estado é uma exigência das leis de trânsito, ajudando a evitar multas e penalidades. Portanto, realizar a troca de pneus no momento adequado é essencial para uma condução segura e eficiente.”

Atenciosamente.


Dejan Garcia Gordilho
Chefe de Frota

Setor	Valor
Divisão de Administração Geral	R\$ 183.706,24
Divisão de Educação	R\$ 216.806,72
Divisão Estradas Municipais	R\$ 218.731,32
Divisão de Saúde	R\$ 153.518,10
Total	R\$ 772.762,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 155 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.003.661 PNEU 175/70 R14	UND	54
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	475,90	25.698,60
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	510,00	27.540,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	605,00	32.670,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	615,00	33.210,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	475,90	25.698,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		551,48	29.779,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	005.003.641 PNEU 205/60 R15	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	4.047,20
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	590,00	4.720,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	935,00	7.480,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	960,00	7.680,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	4.047,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		747,73	5.981,84

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	107.002.022 PNEU 225/75R16C	UND	20
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	975,00	19.500,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	980,00	19.600,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	990,00	19.800,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	975,00	19.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		981,67	19.633,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 156 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025
ABERTURA	ENCERRAMENT	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
		ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	005.003.650 PNEU 225/65R16C	UND	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	780,00	39.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.072,00	53.600,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.098,00	54.900,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	780,00	39.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		983,33	49.166,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	107.002.031 PNEU 185/60 R15	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	6.070,80
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	530,00	6.360,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	608,00	7.296,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	703,00	8.436,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	505,90	6.070,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		586,73	7.040,76

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	005.003.644 PNEU 175/65R14	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	399,90	3.199,20
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	490,00	3.920,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	520,00	4.160,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	532,00	4.256,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	399,90	3.199,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		485,48	3.883,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 157 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	107.002.032 PNEU 185/65 R15	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	510,00	2.040,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	638,00	2.552,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	650,00	2.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	510,00	2.040,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		599,33	2.397,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	107.002.055 PNEU 195/75 R16C	UND	6
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	790,00	4.740,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	915,00	5.490,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	920,00	5.520,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	790,00	4.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		875,00	5.250,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	107.002.035 PNEU 205/75 R16C	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	795,00	9.540,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.231,00	14.772,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.240,00	14.880,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	795,00	9.540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.088,67	13.064,04

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	005.001.518 PNEUS 205/70 15	UND	16
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	690,00	11.040,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.130,00	18.080,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.140,00	18.240,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	690,00	11.040,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		986,67	15.786,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 158 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	107.002.061 PNEU 215/50 R17	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	650,00	7.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	780,00	9.360,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	830,00	9.960,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	650,00	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		753,33	9.039,96

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	107.002.007 PNEU 205/60 R16	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	599,00	7.188,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	730,00	8.760,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	750,00	9.000,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	599,00	7.188,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		693,00	8.316,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	107.002.080 CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	UND	6
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	189,90	1.139,40
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	190,00	1.140,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	198,00	1.188,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	189,90	1.139,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		192,63	1.155,78

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	107.002.018 PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.700,00	5.400,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.800,00	5.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.466,67	4.933,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 159 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 5 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
15	107.002.019	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO		UND	8
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		1.999,00	15.992,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		3.500,00	28.000,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		3.650,00	29.200,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			1.999,00	15.992,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				3.049,67	24.397,36

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
16	107.002.012	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO	UND	14
PROPOSTORES				
CODIGO		NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.380,00	33.320,00
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.490,00	34.860,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.500,00	35.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.380,00	33.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2.456,67	34.393,38

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
17	005.003.653	PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS		UND	28
PROPOSTORES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		2.600,00	72.800,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.615,00	73.220,00
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		2.900,00	81.200,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			2.600,00	72.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				2.705,00	75.740,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
18	107.002.023	PNEU 195/60 R15		UND	8
PROPOSTORES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		570,00	4.560,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		580,00	4.640,00
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		590,00	4.720,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			570,00	4.560,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				580,00	4.640,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 160 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 6 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	107.002.006 PNEU 185/65 R14	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	389,90	1.559,60
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	480,00	1.920,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	492,00	1.968,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	389,90	1.559,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		453,97	1.815,88

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	107.002.033 PNEU 195/65 R15	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	500,00	4.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	570,00	4.560,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	650,00	5.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	500,00	4.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		573,33	4.586,64

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	107.002.004 PNEU 175/70R13	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	395,00	1.580,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	399,00	1.596,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	410,00	1.640,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	395,00	1.580,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		401,33	1.605,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	005.000.219 PNEU 165/70 R13	UND	8
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	329,90	2.639,20
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	390,00	3.120,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	410,00	3.280,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	329,90	2.639,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		376,63	3.013,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 161 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 7 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
23	107.002.048	PNEU 185/R14C		UND	12
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		470,00	5.640,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		860,00	10.320,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.080,00	12.960,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			470,00	5.640,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				803,33	9.639,96

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
24	107.002.011	PNEU 225/45R17	UND	8
PROPOSTENTES				
CODIGO		NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	560,00	4.480,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	850,00	6.800,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	920,00	7.360,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		560,00	4.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			776,67	6.213,36

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
25	107.002.062	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO		UND	6
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		1.300,00	7.800,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.575,00	9.450,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		1.680,00	10.080,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			1.300,00	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1.518,33	9.109,98

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
26	107.002.079	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA		UND	12
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9702		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		110,00	1.320,00
9469		SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		180,00	2.160,00
10332		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		320,00	3.840,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			110,00	1.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				203,33	2.439,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 162 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 8 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	107.002.081 CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	290,00	3.480,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	390,00	4.680,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	769,00	9.228,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	290,00	3.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		483,00	5.796,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	005.003.636 PNEU 17,5 - 25 - L02	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	5.900,00	11.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.010,00	14.020,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7.300,00	14.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	5.900,00	11.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.736,67	13.473,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	107.002.001 PNEU 12,5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.760,00	7.520,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.950,00	7.900,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	3.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.203,33	6.406,66

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	107.002.020 PNEU 19,5-24	UND	4
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.800,00	27.200,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.080,00	28.320,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7.150,00	28.600,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.800,00	27.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.010,00	28.040,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 163 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 9 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
31	005.004.674	PNEU 12.5 - 80/L02	UND	6
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.900,00	11.400,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.792,00	22.752,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.950,00	23.700,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		1.900,00	11.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			3.214,00	19.284,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
32	107.002.002	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA E PROTETOR	UND	4
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.850,00	19.400,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.100,00	24.400,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6.348,00	25.392,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		4.850,00	19.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			5.766,00	23.064,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
33	107.002.005	PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA	UND	2
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	6.100,00	12.200,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.200,00	14.400,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	11.150,00	22.300,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		6.100,00	12.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			8.150,00	16.300,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
34	005.004.675	PNEU 14,4 - 24 AGRICOLA + CAMARA	UND	2
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	3.200,00	6.400,00
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.857,00	9.714,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.230,00	10.460,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA		3.200,00	6.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			4.429,00	8.858,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 164 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 10 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
35	005.004.673	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CAMARA	UND	6
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.900,00	29.400,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.220,00	37.320,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6.348,00	38.088,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		4.900,00	29.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			5.822,67	34.936,02
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
36	107.002.016	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA	UND	6
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	980,00	5.880,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.400,00	8.400,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.520,00	9.120,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		980,00	5.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.300,00	7.800,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
37	107.002.003	PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA	UND	4
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	3.900,00	15.600,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.630,00	22.520,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5.700,00	22.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		3.900,00	15.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			5.076,67	20.306,68
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
38	107.002.040	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRICOLA	UND	4
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	4.500,00	18.000,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.080,00	24.320,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	10.700,00	42.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		4.500,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			7.093,33	28.373,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 165 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 11 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	107.002.017 PNEU 900-16 AGRICOLA + CÂMARA	UND	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.610,00	3.220,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.900,00	3.800,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.970,00	3.940,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.610,00	3.220,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.826,67	3.653,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	107.002.063 PNEU 215/75 R17.5	UND	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.100,00	55.000,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.680,00	84.000,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1.750,00	87.500,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.100,00	55.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.510,00	75.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	005.003.651 PNEU 235/75R17,5 12 LONAS	UND	36
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.800,00	64.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.980,00	107.280,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3.200,00	115.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1.800,00	64.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.660,00	95.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	005.003.655 PNEU 295/80R22,5 16 LONAS	UND	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.400,00	28.800,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.480,00	29.760,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2.520,00	30.240,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.400,00	28.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.466,67	29.600,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 166 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 12 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
43	005.003.640	PNEU 195/55 R15	UND	4
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	470,00	1.880,00
	9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	680,00	2.720,00
	10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	790,00	3.160,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		470,00	1.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			646,67	2.586,68

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
62	TAKAHASHI PNEUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	53.237.426/0004-72	0,00
3322	GUILHERME AUGUSTO CASONI ME	10.309.453/0001-58	0,00
3372	TREVISAN & TREVISAN PNEUS LTDA LTDA	57.645.368/0001-24	0,00
3425	POLIDORO PNEUS LTDA ME	07.844.349/0001-59	0,00
5022	RICARDO SEDANO CONSOLI -ME	21.136.904/0001-19	0,00
8479	BENICIO PNEUS EIRELI	39.535.062/0001-33	0,00
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	819.414,00
9484	AURORA E-COMMERCE LTDA	44.545.120/0001-40	0,00
9548	GLOBAL MULTI SERVICE LTDA	34.835.948/0001-89	0,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51.978.698/0001-55	638.050,00
9740	GERMANO PNEUS LTDA	48.926.883/0001-91	0,00
10100	SAMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	44.678.070/0001-79	0,00
10109	WF PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	31.722.078/0001-43	0,00
10229	ZEUS COMERCIAL LTDA	34.840.358/0001-44	0,00
10230	SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	0,00
10246	PIETRO E-COMMERCE LTDA.	48.878.990/0001-91	0,00
10247	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.072.808/0001-59	0,00
10250	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.147.979/0001-47	0,00
10251	PREMIUM PNEUS LTDA	33.054.804/0002-03	0,00
10252	PRISMANET COMERCIAL LTDA	29.012.060/0001-06	0,00
10253	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	0,00
10254	VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA	07.257.649/0001-31	0,00
10255	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	0,00
10256	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	73.304.537/0001-19	0,00
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	32.932.484/0001-01	50.754,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	42.188.998/0001-40	856.754,00
10620	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	11.371.179/0004-52	0,00
11272	KEVIN AUGUSTO FERMINO DA SILVA 43430847877	41.433.642/0001-61	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 167 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 13 de 13

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00252/25	17/02/2025	COTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ANO DE 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/02/2025	15/05/2025	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
9469	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.320,00
9702	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	432.240,00
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	50.754,00
10332	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	102.440,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	618.754,00

Aprovado por:

Digitador (a)
DEBORA CRISTINA MED. FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 168 de 204

PREFEITURA MUNIC. DE STA. MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRÁCENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Encerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	005.003.661	PNEU 175/70 R14 PNEU 175/70 R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	54	615,00
2	005.003.641	PNEU 205/60 R15 PNEU 205/60 R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	935,00
3	107.002.022	PNEU 225/75R16C PNEU 225/75 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	980,00
4	005.003.650	PNEU 225/65R16C PNEU 225/65 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1072,00
5	107.002.031	PNEU 185/60 R15 PNEU 185/60 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	703,00
6	005.003.644	PNEU 175/65R14 PNEU 175/65 R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	532,00
7	107.002.032	PNEU 185/65 R15 PNEU 185/65 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	638,00
8	107.002.055	PNEU 195/75 R16C PNEU 195/75 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	915,00
9	107.002.035	PNEU 205/75 R16C PNEU 205/75 R16C COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	1231,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 169 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRÁCENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Fecerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	005.001.518	PNEUS 205/70 15 PNEU 205/70 15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	16	1130,00
11	107.002.061	PNEU 215/50 R17 PNEU 215/50 R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	780,00
12	107.002.007	PNEU 205/60 R16 PNEU 205/60 R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	730,00
13	107.002.080	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	6	198,00
14	107.002.018	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO PNEU 900-20 - 12 LONAS LISO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	2	2700,00
15	107.002.019	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO PNEU 900-20 - 12 LONAS LAMEIRO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	8	3650,00
16	107.002.012	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO PNEU 275/80 R22,5 - 16 LONAS LISO, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	14	2380,00
17	005.003.653	PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS PNEU 275/80 R22,5 LAMEIRO - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM,	UND	28	2615,00

X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 170 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRÁCENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Encerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
		APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
18	107.002.023	PNEU 195/60 R15	UND	8	580,00
		PNEU 195/60 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
19	107.002.006	PNEU 185/65 R14	UND	4	492,00
		PNEU 185/65 R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
20	107.002.033	PNEU 195/65 R15	UND	8	570,00
		PNEU 195/65 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
21	107.002.004	PNEU 175/70R13	UND	4	410,00
		PNEU 175/70 R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
22	005.000.219	PNEU 165/70 R13	UND	8	410,00
		PNEU 165/70 R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
23	107.002.048	PNEU 185/R14C	UND	12	860,00
		PNEU 185/R14C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
24	107.002.011	PNEU 225/45R17	UND	8	850,00
		PNEU 225/45 R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
25	107.002.062	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO	UND	6	1575,00
		PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
26	107.002.079	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA	UND	12	180,00
		PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 171 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :
Endereço : AV JOSE BONIFACIO 17900-000 DRACENA SP
Bairro : CENTRO
Fones : (18) 9778-0934 Contato :
E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM
Cotação : 00252/25 Abertura : 17/02/2025 Encerramento : 15/05/2025
Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
27	107.002.081	PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	12	390,00
28	005.003.636	PNEU 17.5 - 25 - L02 PNEU 17.5 - 25 - L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	7010,00
29	107.002.001	PNEU 12.5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA PNEU 12.5/80 - 18 L02 AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	3760,00
30	107.002.020	PNEU 19,5-24 PARA CARREGADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	7080,00
31	005.004.674	PNEU 12.5 - 80/L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	3792,00
32	107.002.002	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CÂMARA E PROTETOR UND PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CÂMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	4	6100,00
33	107.002.005	PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA PNEU 18,4-34 - 10 LONAS AGRICOLA - PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	7200,00
34	005.004.675	PNEU 14,4 - 24 AGRICOLA + CÂMARA Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	UND	2	5230,00
35	005.004.673	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRICOLA + CÂMARA PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO.	UND	6	6220,00

X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 172 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :

Endereço : AV JOSE BONIFACIO

Bairro : CENTRO

17900-000 DRACENA

SP

Fones : (18) 9778-0934

Contato :

E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM

Cotação : 00252/25

Abertura : 17/02/2025

Encerramento : 15/05/2025

Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
36	107.002.016	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA PNEU COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E CÂMARA DE AR PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	6	1400,00
37	107.002.003	PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	5630,00
38	107.002.040	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4	6080,00
39	107.002.017	PNEU 900 16 AGRÍCOLA + CÂMARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	2	1900,00
40	107.002.063	PNEU 215/75 R17.5 PNEU 215/75 R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO. UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	1680,00
41	005.003.651	PNEU 235/75R17,5 12 LONAS PNEU 235/75 R17.5 - 12 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	36	2980,00
42	005.003.655	PNEU 295/80R22,5 16 LONAS PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	2480,00
43	005.003.640	PNEU 195/55 R15 PNEU 195/55 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE	UND	4	680,00

70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 173 de 204

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Listagem para Cotação

Fornecedor : SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS L CNPJ : 47.043.897/0001-02 Inscr. Est. :
Endereço : AV JOSE BONIFACIO 17900-000 DRACENA SP
Bairro : CENTRO
Fones : (18) 9778-0934 Contato :
E-mail : SANTANADISTRIBUICAO22@GMAIL.COM
Cotação : 00252/25 Abertura : 17/02/2025 Encerramento : 15/05/2025
Centro de Custo : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
		CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

TOTAL : 819414,00

「47.043.897/0001-02」
SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
Avenida José Bonifácio, 2020
Centro - CEP 17900-000
DRACENA - SP

Dracena, 08 de Maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 174 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

IUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.”.

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 079/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações publicas mais celebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

— **Praça Alípio Bedaque, nº 1.406 – CEP – 17940-000 – Telefones: (18) 3875-1231 / 3875-1237**
Fax: (18) 3875-1236 – e-mail: pmsgabinete@abcrede.com.br / pmsplanejamento@abcrede.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 175 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Frota municipal de Santa Mercedes.

Santa Mercedes 12 de junho de 2025


DEAIR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Manutenção de Frota Municipal

Praça Alípio Budaque, nº 1.406 – CEP – 17940-000 – Telefones: (18) 3875-1231 / 3875-1237
Fax: (18) 3875-1236 – e-mail: pmsgabinete@abcrede.com.br / pmsplanejamento@abcrede.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 176 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 12 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde, no valor estimado de R\$ 772.762,38 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo

Pregoeira

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 177 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

252
Proc 37
P.C. 20

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 04 01 – 02 05 01 – 02 06 02 – 02 07 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 183.706,24 (Ficha 33)

Valor: R\$ 218.731,32 (Ficha 42)

Valor: R\$ 216.806,72 (Fichas 69, 70 e 71)

Valor: R\$ 153.518,10 (Ficha 117)

Valor Total: R\$ 772.762,38

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo para Aquisição Parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção periódica dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos Próprios e de Convênios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 12 de junho de 2025.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 178 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo para Aquisição Parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção periódica dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos Próprios e de Convênios, conforme informado no Ofício de 11/06/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

Especificações		2025
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.590.478,45
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.590.478,45
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	772.762,38
Impacto Orçamentário (D/B x 100)		2,53%
Impacto Financeiro (D/C x 100)		2,53%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercício de 2025 os montantes respectivos apresentado no Ofício de 11/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 12 de junho de 2025.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 179 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 12/06/2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 33

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação : 04.122.0006.2015.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 541.181,77

**QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM
REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 180 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406
44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 12/06/2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 42

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SE

Dotação : 04.122.0010.2021.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 94.750,37

NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 181 de 204



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 12/06/2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 69

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0016.2029.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 356.594,30

TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 182 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 183 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Art. 5º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 184 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 128/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde, referente ao Processo nº 037/2025, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **DEBORA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, RG 33.752.863-9e CPF 406.995.988-26 – Gestora do Contrato.
- b) Nome do servidor **João Henrique Serapilha Nicolau**, diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128-61 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 13 de junho de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 185 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
BARRAÇÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº1130
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (018) 3875-1331

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Pregão Eletrônico n.º 020/2025, Processo n.º 037/2025, para Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde., conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Alta
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Alta

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJANIR GARCIA CORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 186 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dispensa Eletrônica: **0037/25**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Processo nº 00209/2025

Tipo: Menor Preço Unitário

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura de dispensa eletrônica para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da dispensa eletrônica a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 13 de junho de 2025

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:01771430885
Dados: 2025.06.13
16:43:11 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 187 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº:037/2025 (Pregão Eletrônico 020/2025)

INTERESSADO: Administração Geral, Educação, Estradas Municipais, Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Licitações e Contratos. Pregão

VALOR: R\$ 772.762,38

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade Pregão Eletrônico para *Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde.*, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, , conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Estão presentes os documentos que instruem a fase preparatória.

3. É a síntese do necessário. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 188 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

9. No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 324.803,35 e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

10. Por sua vez, o(a) Ordenador de Despesas autorizou a contratação, o que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

11. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

12. No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União.

Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

13. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

14. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

15. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

16. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

17. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 189 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

18. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

19. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

20. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

22. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

23. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

Planejamento da contratação

24. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

25. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 190 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

26. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

27. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

28. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência

29. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 191 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

30. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Minuta de Edital

31. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

32. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Minuta de termo de contrato

33. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

34. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

35. , sendo conveniente ressaltar que [...].

Designação de agentes públicos

36. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, do gestor e fiscal(is) de contratos.

Publicidade do edital e do termo do contrato

37. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

38. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

39. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos acima.

40. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

À consideração superior.

Santa Mercedes, 13 de junho de 2025.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 192 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade de adquirir Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Frota Municipal de Santa Mercedes/SP, emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

A aquisição destes produtos é imprescindível pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, uma vez que eles desempenham um papel essencial a manutenção e limpeza de estradas e vias do município. Considerando que os veículos precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo um excelente trabalho aos munícipes. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

Portanto, a aquisição destes produtos não é apenas uma necessidade dos veículos da frota municipal, mas sim uma manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Ao investir nessa área, a Prefeitura reafirma seu compromisso com o interesse público e a busca constante por um serviço público de qualidade, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

3. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 193 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será no Barracão Municipal.

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades prevista foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

Item	Descrição	Detalhamento	Valor Und
1	PNEU 175/70 R14	PNEU 175/70 R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 551,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 194 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

2	PNEU 205/60 R15	PNEU 205/60 R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 747,73
3	PNEU 225/75R16C	PNEU 225/75 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 981,67
4	PNEU 225/65R16C	PNEU 225/65 R16C COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 983,33
5	PNEU 185/60 R15	PNEU 185/60 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 586,73
6	PNEU 175/65R14	PNEU 175/65 R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 485,48
7	PNEU 185/65 R15	PNEU 185/65 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 599,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 195 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

8	PNEU 195/75 R16C	PNEU 195/75 R16C COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 875,00
9	PNEU 205/75 R16C	PNEU 205/75 R16C COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.088,67
10	PNEUS 205/70 15	PNEU 205/70 15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 986,67
11	PNEU 215/50 R17	PNEU 215/50 R17 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 753,33
12	PNEU 205/60 R16	PNEU 205/60 R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 693,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 192,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 196 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

14	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LISO	PNEU 900-20 - 12 LONAS LISO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 2.466,67
15	PNEU 900-20 + CÂMARA E PROTETOR 12 LONAS LAMEIRO	PNEU 900-20 - 12 LONAS LAMEIRO TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 3.049,67
16	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO	PNEU 275/80 R22.5 - 16 LONAS LISO, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.456,67
17	PNEU 275/80R22,5 LAMEIRO 16 LONAS	PNEU 275/80 R22.5 LAMEIRO - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.705,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 197 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

18	PNEU 195/60 R15	PNEU 195/60 R15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 580,00
19	PNEU 185/65 R14	PNEU 185/65 R14 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 453,97
20	PNEU 195/65 R15	PNEU 195/65 R15 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 573,33
21	PNEU 175/70R13	PNEU 175/70 R13 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 401,33
22	PNEU 165/70 R13	PNEU 165/70 R13 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS: INDICE DE CARGA 79, INDICE DE VELOCIDADE T, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 376,63
23	PNEU 185/R14C	PNEU 185/R14C COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 803,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 198 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

24	PNEU 225/45R17	PNEU 225/45 R17 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 776,67
25	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO	PNEU 215/75 R17.5 - 10 LONAS LISO DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.518,33
26	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16 AGRICOLA	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 203,33
27	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 AGRICOLA	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 483,00
28	PNEU 17,5 - 25 - L02	PNEU 17.5 - 25 - L02 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.736,67
29	PNEU 12,5/80 - 18 L02 AGRÍCOLA	PNEU 12.5/80-18 L02 AGRICOLA - PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.203,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 199 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

30	PNEU 19,5-24	PARA CARREGADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.010,00
31	PNEU 12.5 - 80/L02	PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.214,00
32	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA E PROTETOR	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA E PROTETOR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 5.766,00
33	PNEU 18,4-34 AGRÍCOLA 10 LONAS + CÂMARA	PNEU 18.4-34 - 10 LONAS AGRÍCOLA - PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 8.150,00
34	PNEU 14,4 - 24 AGRÍCOLA + CÂMARA	Para trator, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 10 lonas. Novo, não remoldado, não remanufaturado, data de fabricação até 12 meses anteriores a contar da data de entrega. Câmara com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data do recebimento, e pneu com garantia de 5 anos a partir do recebimento. Com certificado do INMETRO.	R\$ 4.429,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 200 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

35	PNEU 1.400-24 L02 12 LONAS AGRÍCOLA + CAMARA	PNEU 1.400-24 L02 - 12 LONAS AGRÍCOLA - PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAMARA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 5.822,67
36	PNEU 750/16 10 LONAS AGRÍCOLA + CÂMARA	PNEU COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E CÂMARA DE AR PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 1.300,00
37	PNEU 14.9-28 10 LONAS AGRÍCOLA	PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 5.076,67
38	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS AGRÍCOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.093,33
39	PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA	PNEU 900-16 AGRÍCOLA + CÂMARA - PNEU TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA DE AR: PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 1.826,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 201 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

40	PNEU 215/75 R17.5	PNEU 215/75 R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.510,00
41	PNEU 235/75R17,5 12 LONAS	PNEU 235/75 R17.5 - 12 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.660,00
42	PNEU 295/80R22,5 16 LONAS	PNEU 295/80 R22.5 - 16 LONAS TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 17MM, APROVADO PELO INMETRO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.466,67
43	PNEU 195/55 R15	PNEU 195/55 R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 646,67

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é o Pregão Eletrônico.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 202 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX18) 3875-1331

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A implementação dessa medida visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, impactando positivamente diversos aspectos da administração pública local.

O objetivo da contratação é adquirir pneumáticos, de forma mais vantajosa, para atender a toda a frota dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com o intuito de assegurar o perfeito estado do funcionamento dos veículos, bem como, a segurança de todos os colaboradores que utilizam o mesmo.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; evidencia-se a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação pátria, evitando assim descontinuidade da atividade de apoio às unidades fins desta Prefeitura Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 203 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
BARRACÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1130 - CENTRO
CEP 17.940-000 – FONE/FAX (0XX16) 3875-1331

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJAÍR GARCIA GORDILHO
Responsável pela Frota Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1260C

Página 204 de 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
BARRAÇÃO MUNICIPAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº1130
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (018) 3875-1331

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Pregão Eletrônico n.º 020/2025, Processo n.º 037/2025, para Ata de Registro de preço para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar a serem utilizadas para a manutenção periódica e garantia de condução segura dos veículos pertencentes a toda a Frota Municipal, abrangendo os setores de Administração Geral, Educação, Estradas Municipais e Saúde., conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Alta
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Alta

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 12 de junho de 2025.


DEJAN GARCIA CORDILHO
Responsável pela Frota Municipal